



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A PESSOA JURÍDICA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, estabelecida na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº 341.024.424-72;

**CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, com sede na Av. Eptácio Pessoa, 2580, Loja 01, Tambauzinho – João Pessoa/PB, representada neste ato por ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS, brasileiro, consultor comercial, inscrito no CPF sob o nº 010.215.664-62;

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 37/2022, de prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, face as disposições da Lei 8.666/93, bem como no que constam no Processo GED nº 20.08.1296.0000237/2024-38, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 8 de dezembro de 2024 até 7 de dezembro de 2025, face previsão da cláusula nona, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000237/2024-38.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 16.805,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 201.660,00 (duzentos e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressões Monocromáticas (por ano).	N/A	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Impressões Coloridas (por ano).	N/A	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
3	Impressora Tipo 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/PRO 4003dw	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
4	Multifuncional Tipo 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida.	HP/E57540c	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

5	Multifuncional Tipo 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/ E52645dn	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
6	Multifuncional Tipo 3- Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática A3.	HP/ E82560z	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
7	Multifuncional Tipo 4 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/ E52645c	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.805,00</b>	<b>R\$ 201.660,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió-AL, data da última assinatura digital.


Pela Contratante:

LEAN ANTONIO  
FERREIRA DE  
ARAÚJO:34102442472

Assinado de forma digital por  
LEAN ANTONIO FERREIRA DE  
ARAÚJO:34102442472  
Dados: 2024.12.06 10:39:30 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente  
 ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS  
Data: 05/12/2024 14:10:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS  
Representante legal – Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA

TESTEMUNHA  
CPF nº:

TESTEMUNHA  
CPF nº:



AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CIÊNCIA. 18 Cadastro nº: 02.2024.0001.2527-8 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Marcos Méro. EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES. PSS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA. CONFIRMAÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA. O Presidente expor, no que diz respeito à discussão sobre a forma de provimento da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, DE 1ª ENTRÂNCIA, o Presidente expôs que, considerando o contexto para provimento de Promotoria de Justiça que antecedeu, é de se concluir objetivamente dever ser esta provida através de Remoção por Antiguidade. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe através de Remoção por Antiguidade. Como também sobe a forma de PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, DE 2ª ENTRÂNCIA, que concluir objetivamente dever ser esta provida através de Remoção por Merecimento. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, através de Remoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 40.938.508/0001-50)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 8 de dezembro de 2024 até 7 de dezembro de 2025, face previsão da cláusula nona, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000237/2024-38.

Do Valor: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 06/12/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Eric Francisco Sales dos Santos (Representante legal da Contratada).

---

## Promotorias de Justiça

---

### Atos diversos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, substituto da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, **INTIMA a pessoa da vítima ANTÔNIO PIRES PEREIRA da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 062/2007 - 7º Distrito Policial da Capital**, uma vez que não consta nos autos o seu contato telefônico, bem como não há advogado constituído. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: [pj.6capital@mpal.mp.br](mailto:pj.6capital@mpal.mp.br), podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público –